

# **LEI Nº 1.635, DE 02 DE ABRIL DE 1997.**

## **CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica criado no Anexo IV da Lei Complementar nº 5, de 01 de junho de 1995, 05 (cinco) cargos de Professor Regente de Classe, Símbolo PM-1.

**ART. 2º** - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo utilizará as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**ART. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 02 de Abril de 1997.

**JOÃO BOSCO DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MARIA DE BRITO**  
Secretário Municipal